



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

Urgente!
Merenda Escolar

PROTOCOLO Nº: 10835/2024
Nº CONTROLE: 301831 **CGM:** 89284
TITULAR: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA
CNPJ: 3317496000127 **TELEFONE:** (31)98490-9719
ASSUNTO: APRESENTA SOLICITAÇÃO -
LOGRADOURO: BETA, 387
BAIRRO: VILA PARIS
MUNICÍPIO: CONTAGEM
DATA: 01/11/2024
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: ENDRICK LUAN DOS SANTOS GOMES

OUTROS DADOS

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

DOCUMENTOS

ASSINATURA DO REQUERENTE

DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ___/___/___

NOME:

CPF/CI:

Pedidos de Impugnação



Número: 063/2024

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Número do Processo Interno: 8451/2024

Situação: Fechado / Publicado

Tratamento Diferenciado: Ampla Competição

Casas Decimais: Duas Casas

Data de Publicação: 22/10/2024 10:51

Início das Propostas: 30/10/2024 07:59

Abertura das Propostas: 11/11/2024 08:00

Limite para Impugnação: 06/11/2024 23:59

Limite para Recebimento de Propostas: 11/11/2024 07:59

Edital: 3 downloads efetuados

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaqui

Unidade de Compra: Setor de Licitações

Município/UF: Itaqui/RS

Objeto:

Solicitações Realizadas

Data	CNPJ/CPF	Fornecedor	Pedido	Situação	Ações
31/10/2024 - 09:32:44	33.174.960/0001-27	DMS COMERCIO E DISTRIBUCAO DE CAFE LTDA	Impugnação prazo de entrega	Aguardando Julgamento	

Justificativa:

Segue em anexo a impugnação relacionada ao curto prazo de entrega mencionado no edital



DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI
CNPJ: 33.174.960/0001-27
Rua Beta, 387 - Vila Paris Contagem/MG - CEP: 32372-090
administrativo@dmscomercio.com.br / vendas02@dmscomercio.com.br

03
10835

IMPUGNAÇÃO

A empresa DMS Comércio e Distribuição de Café Ltda, CNPJ nº. 33.174.960/0001-27, com sede na rua Beta, nº. 387, bairro Vila Paris em Contagem-MG, CEP 32.372-090, por intermédio de seu representante legal o sr. Eduardo Mesquita de Souza, portador da cédula de identidade RG nº. MG-17.164.106, e do CPF nº. 117.980.086-96, conforme disposto em Lei, apresentamos a **IMPUGNAÇÃO** aos requisitos do edital, pelas razões a seguir, em virtude do prazo de entrega estipulado, que consideramos inadequado e contrário aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Dos Fatos

Sem embargo, infelizmente, o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação. Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega dos itens em um curto prazo de tempo a contar da data do recebimento da nota de empenho. A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais/regionais, podendo encarecer a proposta de preços ou afastar licitantes da disputa, comprometendo o caráter competitivo da licitação. O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte. Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante



DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI
CNPJ: 33.174.960/0001-27
Rua Beta, 387 - Vila Paris Contagem/MG - CEP: 32372-090
administrativo@dmscomercio.com.br / vendas02@dmscomercio.com.br

04
=10835

vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município. Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo. A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade. Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc.

Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição no prazo alencado, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Público a oportunidade de comprar melhor. Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta vantajosa para a administração.

1- Fundamentação Legal :

a. Princípio da Competitividade: De acordo com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório deve assegurar a participação de interessados em condições de igualdade. O prazo de entrega estipulado no edital é excessivamente curto para a natureza do produto, o que pode desestimular a participação de empresas qualificadas e preparadas para fornecer o produto conforme as especificações, comprometendo a competitividade do certame.

b. Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório: Conforme o artigo 12, §1º da Lei nº 14.133/2021, o edital deve especificar de forma clara e precisa todas as condições e exigências para a contratação. O prazo de entrega atual pode não contemplar todas as variáveis envolvidas na execução do contrato, o que pode levar



DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI
CNPJ: 33.174.960/0001-27
Rua Beta, 387 - Vila Paris Contagem/MG - CEP: 32372-090
administrativo@dmscomercio.com.br / vendas02@dmscomercio.com.br

05
=1083

a problemas na execução e ao não cumprimento das condições acordadas.

c. Princípio da Adequação aos Seus Objetivos: O artigo 7º, §1º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital deve prever condições que possibilitem o cumprimento do contrato e a obtenção do resultado desejado. O prazo de entrega estipulado pode não ser suficiente para garantir a integridade e a qualidade do produto final, considerando a complexidade e as especificidades envolvidas.

2- **Impacto da Inadequação do Prazo:** A imposição de um prazo inadequado pode levar a problemas logísticos, comprometer a qualidade do produto e causar dificuldades para o cumprimento das obrigações contratuais. Além disso, pode resultar em penalidades para a empresa vencedora e prejudicar o andamento do contrato.

3- **Pedido de Revisão:** Solicito a revisão do prazo de entrega para 15 (quinze) dias, que acreditamos ser mais condizente com as exigências do registro/contrato e que permitirá a participação efetiva e justa de todas as empresas interessadas.

Os Tribunais de Contas, como o Tribunal de Contas da União (TCU), já emitiram cartilhas e manuais com orientações sobre prazos de entrega de produtos e outros aspectos relacionados a licitações e contratos. Por exemplo, o TCU disponibilizou uma nova versão do Manual de Licitações e Contratos, que inclui orientações detalhadas sobre a aplicação da Lei 14.133/2021. Esses documentos são importantes para garantir que os processos de contratação pública sejam realizados de maneira eficiente e transparente, respeitando os prazos e promovendo a competitividade.

Vamos examinar alguns editais de pregões eletrônicos com objetos semelhantes e comparar os prazos de entrega apresentados.

- Comando de Policiamento do Interior – 6 – Santos/SP



UASG 180154

DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI
CNPJ: 33.174.960/0001-27
Rua Beta, 387 - Vila Paris Contagem/MG - CEP: 32372-090
administrativo@dmscomercio.com.br / vendas02@dmscomercio.com.br

06
=10835

Termo de Referência 148/2024

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Cel. Joaquim Montenegro, 282 - Aparecida, Santos/SP, 11035-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

- Município de Nova Odessa/SP

1. Descrição dos Requisitos de Contratação

Natureza do objeto a ser contratado é de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, conforme detalhado no item 6, enquadrando-se, portanto, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/2002 e do inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

Prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual conterá todas as informações necessárias para o cumprimento da demanda.

O material constante da Autorização de Fornecimento, bem como da nota fiscal, deverá ser entregue na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial, respeitando os casos de entrega fracionada descritos neste Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CHEFE DE GABINETE

Página 18 de 45

O material deverá ser entregue conforme especificações da planilha no seguinte endereço :

8. Almoxarifado Central



CIDADE DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

Diretoria Regional de Educação São Miguel
Avenida Nordestina, 747 - Tel.: (11) 3397-5004

11. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1. A entrega será única. O prazo de entrega ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos da confirmação de recebimento da nota de empenho.

11.1.1. Local de entrega:

Almoxarifado Diretoria Regional de Educação São Miguel

Endereço: Rua Décio Angelo Chiuvitti, 780 F Vila Americana São Paulo SP CEP 08020-360

Telefone: (11) 2297-8342



DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI
CNPJ: 33.174.960/0001-27
Rua Beta, 387 - Vila Paris Contagem/MG - CEP: 32372-090
administrativo@dmscomercio.com.br / vendas02@dmscomercio.com.br

07
=10835



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Os produtos deverão atender as especificações descritas no Edital conforme as especificidades de cada um já descritas no objeto de licitação (Item 5). Todos os produtos deverão conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Deverá ainda ser respeitado o tipo de embalagem como frasco, lata, caixa, pacote e o peso/volume de cada item. As embalagens deverão apresentar integridade física: sem abertura, amassaduras, rasgadas, furadas ou violadas.

4.1. Garantia:

Os itens deverão ser substituídos em até cinco dias úteis em caso de não atendimento ao objeto do pedido conforme discriminado no item 1 ou em não atendimento aos requisitos da contratação item 04.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias corridos, contados a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações, no horário das 06:30 as 10:30 h em dias de expediente normal.

Vejamos, ainda, alguns entendimentos:

O prazo de cumprimento é demasiado exíguo e resulta em diminuição da concorrência. Traz à baila manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), em que assim se posiciona: “[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro R. Dom Pedro II, 440 – Campinas – São José – SC – CEP: 88.101.320 – Tel: (48) 3094-0412 Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011). No mesmo sentido, colaciona-se julgado do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso que corrobora tal entendimento e aplicável ao caso análogo, in verbis: Acórdão nº 13/2015-TP Licitação. Edital. Violação ao caráter competitivo. Exigência de entrega de bem em prazo exíguo. A previsão em edital licitatório de prazo exíguo para entrega de produtos ou prestação de serviços, para atendimento da frota municipal, prejudica o caráter competitivo do certame, contrariando o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que privilegia os fornecedores locais e restringe a participação de potenciais interessados, que ficam impossibilitados de



DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI

CNPJ: 33.174.960/0001-27

Rua Beta, 387 - Vila Paris Contagem/MG - CEP: 32372-090

administrativo@dmscomercio.com.br / vendas02@dmscomercio.com.br

08
10835

cumprir as obrigações previstas devido à distância entre suas sedes e o município licitante. (Denúncia. Relator: Conselheiro José Carlos Novelli. Acórdão nº 13/2015-TP. Julgado em 24/02/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 13/03/2015. Processo nº 17.880- 2/2014). Apenas em situações excepcionais e de emergência, seria justificável a exigência de cumprimento de prazo tão exíguo e de condição tão rígida, o que não é o caso da contratação em tela. O Município poderia adotar outras medidas para evitar o atraso na entrega dos produtos, em decorrência de sua distância geográfica para com outros Municípios e Estados Brasileiros, a exemplo de manter estoque de produtos para situações emergenciais.

4- **Considerações Finais:** Em vista do exposto, peço que esta impugnação seja considerada e que o edital seja ajustado para refletir um prazo de entrega mais apropriado, de modo a garantir a competitividade e a viabilidade do certame. Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará. Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação o prazo de entrega, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital medida em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como de obediência ao sistema normativo vigente.

Agradeço pela atenção e estou à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente,

EDUARDO MESQUITA
DE
SOUZA:11798008696

Assinado de forma digital por
EDUARDO MESQUITA DE
SOUZA:11798008696
Dados: 2024.09.17 11:04:10 -03'00'



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO
10835/2024

HORA / DATA
07:37 01/11/2024

APRESENTA SOLICITAÇÃO -

DADOS DO TITULAR

CGM: 89284
NOME / RAZÃO DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ
SOCIAL: LTDA

LOGRADOURO: BETA
BAIRRO: VILA PARIS
MUNICÍPIO: CONTAGEM

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE:
ATENDENTE: ENDRICK LUAN DOS SANTOS GOMES

DESPACHO

À Secretaria de Educação

Prezados, trata-se de pedido de impugnação ao Pregão Eletrônico 063/2024 - **REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS**, o qual está marcado para ocorrer no dia 11/11/2024 às 08:00.

A impugnante solicita alteração do prazo de entrega de 05 dias úteis para 15 dias (folha 05).

Encaminho para vossas considerações.

Atenciosamente,


Veridiana Ferner



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

10
B

NÚMERO DO PROCESSO 10835/2024	HORA / DATA 07:37 01/11/2024
----------------------------------	---------------------------------

APRESENTA SOLICITAÇÃO -

DADOS DO TITULAR CGM: 89284 NOME / RAZÃO DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ SOCIAL: LTDA	LOGRADOURO: BETA BAIRRO: VILA PARIS MUNICÍPIO: CONTAGEM
--	---

DADOS DA SOLICITAÇÃO REQUERENTE: ATENDENTE: ENDRICK LUAN DOS SANTOS GOMES

DESPACHO

À licitação:

Referente ao pedido de impugnação ao PE 63/24 para alteração do prazo de entrega de 05 dias úteis para 15 dias. Entende-se que para alimentos não perecíveis podemos aceitar a entrega em 15 dias corridos, pois são alimentos que podem ser estocados, porém para os alimentos perecíveis a entrega deve permanecer a de 5 dias úteis, pois essas entregas são semanais e toda semana é realizado levantamento das quantidades necessárias nas escolas e realizado o pedido ao fornecedor, por cronograma, para entrega na semana seguinte.


Paula Parise Piecha Morosi
Nutricionista
CRN2 11427



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 230/231

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto licitação COMPARTILHADA de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão custeados com recursos do PNAE nos itens referentes a SME, como também, para as Secretarias Municipais, FAPS e FUNVERS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esses alimentos são utilizados nos cardápios elaborados pelas Nutricionistas do PNAE e são utilizados nas 16 escolas municipais, Fundamentais e Infantis, que atendem em média 3600 alunos por dia/5 vezes na semana, Escola Fundamentais oferecem uma refeição por turno (algumas escolas oferecem um lanche extra a mais) e nas EMEIs é oferecido 4 refeições no dia. Os itens serão custeados com recursos do PNAE, na Secretaria de saúde para oferta de refeições diárias, café da manhã, almoço e lanche da tarde, e, visam atender uma média de 1500 refeições/mês para os CAPSs Mentas Brilhantes e Sentimentos; na Secretaria de Esporte, cultura lazer e turismo, será destinado a alimentação dos artistas das cias que participam do festival de intercâmbio e integração, este que se deslocam as próprias custas, e, onde os eventos são totalmente gratuitos a comunidade em geral; na Secretaria de desenvolvimento social e habitação ao atendimento das famílias assistidas pelos serviços e projetos efetuados pelos CREAS E CRAS, como também às famílias em vulnerabilidade social; na FUNVERS na produção e oferta de refeições diárias, café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar de forma ininterrupta aos acolhidos, onde o número estimado de refeições é em média 1408 ao mês.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, através de REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 DA ENTREGA

Gêneros Não Perecíveis

A. Os gêneros não perecíveis deverão ser entregues em bom estado de consumo, sem apresentar: mofo, amassados, rasgos nas embalagens, presença de insetos e deverão ter validade mínima de 6 meses.

B. Os gêneros referentes a *Secretaria de Educação* deverão ser entregues depósito na SME, sito a Rua João Dubal Goulart, S/N, e serão pedidos conforme necessidade. Os gêneros deverão ser transportados em veículo fechado e apropriado. As entregas devem ocorrer dentro do horário das 8h às 12h.

C. Os gêneros referentes a *FUNVERS* deverão ser entregues no endereço BR 472 km 04 acesso leste.

D. Os gêneros referentes as *demais secretarias* deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura de Itaqui, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, das 07h às 13h.

E. O *transporte e descarga* dos produtos em *QUALQUER* dos locais indicados nos itens "B, C e D" é de responsabilidade da empresa vencedora.

Os produtos no momento da entrega não podem ser diferentes daqueles que ganharam a ARP.

As empresas participantes deverão apresentar alvará sanitário de seus estabelecimentos, e estes deverão ser atualizados.

O prazo de entrega dos GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS deverá ser até 15 (Quinze) dias, após emitida Ordem de Compra.

Gêneros Perecíveis

A. **Os itens serão pedidos semanalmente conforme necessidade.** Será enviado cronograma semanal por e-mail ao fornecedor sempre em data estipulada com as quantidades calculadas pelas Nutricionistas e será estipulada a data de entrega. O não cumprimento da entrega em data estipulada acarreta vários transtornos ao cardápio das escolas, podendo o fornecedor sofrer as penalidades cabíveis.

B. O cronograma e as orientações de como receber os alimentos, deverão vir assinados pelas escolas e ser entregues pelo fornecedor no Setor de Nutrição da SME. É responsabilidade do fornecedor a entrega do cronograma assinado, sem ele não há como comprovar a entrega.

C. *O fornecedor é responsável pela entrega nas escolas localizadas na cidade, na funvers e nos CAPSs.*

C.1. Para as escolas do interior a entrega será realizada **no depósito da SME** (preferencialmente segunda feira ou terça-feira)

D. Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devem estar pesados e com identificação da Escola ou com o nome do outro local a ser entregue.

E. A empresa é **responsável pela distribuição** dos gêneros perecíveis, deverá transportar balança durante a entrega para conferência dos pesos.

F. O fornecedor deve esperar a conferência do produto pela **merendeira ou responsável** da escola na hora da entrega.

G.O produto deve estar em temperatura adequada e em boas condições de consumo. Os gêneros deverão ser transportados em veículos fechados e apropriados. As entregas devem ocorrer dentro do horário de expediente da SME, e das Escolas, dos CPAS e FUNVERS..

H. Os Gêneros Perecíveis refrigerados ou congelados deverão ser transportados em veículo fechado e refrigerado ou então, deslocamento dentro da cidade, o transporte poderá ser efetuado em caixas térmicas, desde que assegure a temperatura do produto

I. As empresas participantes deverão apresentar alvará sanitário de seus estabelecimentos, caso o produto seja terceirizado, apresentar o alvará do mesmo, e estes deverão ser atualizados.

J. O prazo de entrega dos GÊNEROS PERECÍVEIS deverá ser **até 5 (Cinco) dias úteis**, após emitida Ordem de Compra, respeitando a data do cronograma.

Listas de Endereços das Escolas

Escolas de Ensino Fundamental	Endereço
Otávio Silveira	Rua Osvaldo Aranha 864
Vicente Solés	Rua Bento Gonçalves 1521
Getúlio Vargas	Rua XV de Novembro
Ranulfo Lacroix	Rua D. Pedro II 3040
Ulisséa Lima Barbosa	Av. Fermino Fernandes 1440
José da Luz	Rua João Antão de Farias 480
Escolas de Ensino Infantil	
Maria Candida	Dr. Humberto Degrazia 1500
N. Senhora Aparecida	Av. Independência 2445
Gládis Fernandes	Vila nova, Área verde
Rosa Solés	Rua Sepé Tiaraju S/N
José da Luz	José Antão de Farias 500
Casa da Criança	Av. Castelo Branco 1970
APAE	Rua Rodrigues Lima 1130

Escolas Interior	
Escolas do interior entregar no ESTOQUE da Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO	Rua João Dubal Goulart S/N (Esquina com Avenida Independência)

A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses.

K. O pagamento será realizado *em até 30 dias* após a emissão da Nota Fiscal e mediante laudo do fiscal.

3.2. DA AMOSTRA

A. A empresa vencedora deverá apresentar amostra, uma unidade de cada item, que não será devolvido ao fornecedor, (**frutas e verduras in natura não é necessário amostra**), na data e local agendados pelo setor de licitação, com no prazo estipulado pelo mesmo. A análise da amostra será realizada pelas *Nutricionistas da Alimentação Escolar e pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE)*. A empresa que não apresentar amostra ou a amostra não estiver de acordo com a descrição do produto ou com os padrões da Alimentação Escolar, terá o produto desclassificado.

B. A amostra será solicitada apenas do licitante vencedor.

c. O prazo não poderá ultrapassar 03 (três) dias úteis para apresentação dos itens após a solicitação do pregoeiro.

3.3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.3.1. Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- l. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- m. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- n. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
 - o. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - p. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - q. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - r. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
 - s. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 3.3.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 178 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - d. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.
 - e. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. A Secretaria de Educação de Itaquí, assim como as demais secretarias e FUNVERS indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato no momento que efetuarem suas solicitações.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento somente ocorrerá após a entrega dos alimentos *não perecíveis* no estoque e/ou entrega do cronograma confirmando a entrega dos alimentos *perecíveis* as escolas, CPASs, e FUNVERS, junto a Nota Fiscal Eletrônica, e verificação do gestor e fiscal de contrato, será executado o laudo de pagamento.

- 5.2. O se dará no prazo de até 30 (trinta) dias após a verificação do procedimento indicado acima.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.217.362,48** (dois milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) sendo que os itens serão pedidos conforme necessidade e alguns itens serão utilizados pela primeira vez no cardápio, sendo necessário realizar posteriormente teste de aceitabilidade do cardápio para esses itens continuarem sendo oferecidos aos alunos e demais assistidos com as refeições.

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8.818/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itaquí RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Ameixa seca sem caroço, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentações. Não poderá conter adição de glicose. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, e estar de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de 200 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega	unidade	628	R\$ 13,90	R\$ 8.729,20
2.	Açúcar, cristal, branco, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Pacote polietileno atóxico, resistente, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade de, no mínimo, de 6 meses a um ano. Isento de mofo, de odores estranges. Pacote de 5 kg.	pacote	670	R\$ 21,52	R\$ 14.418,40
3.	Açúcar, cristal, branco, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Pacote polietileno atóxico, resistente, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade de, no mínimo, de 6 meses a um ano. Isento de mofo, de odores estranges. Pacote de 2 kg.	Pacote	398	R\$ 10,56	R\$ 4.202,88
4.	Amido de milho, em pó, embalagens com dados nutricionais e identificação do produto, data de fabricação e de validade, e número do lote, validade mínima de 6 meses. Não podendo se apresentar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem de 1 kg.	pacote	985	R\$ 7,85	R\$ 7.732,25
5.	Aveia em Flocos finos, cereal Integral 100% Aveia, Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento, da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 500 gramas.	pacote	574	R\$ 7,91	R\$ 4.540,34
6.	AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL - Arroz BRANCO, tipo 1, longo fino, isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 5 kg.	pacote	2.573	R\$ 30,35	R\$ 78.090,55

7.	EXCLUSIVA - COTA RESERVADA - Arroz BRANCO, tipo 1, longo fino, isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 5 kg.	pacote	857	R\$ 30,35	R\$ 26.009,95
8.	Arroz integral, tipo 1, longo fino, isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 2 kg.	pacote	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
9.	Biscoito doce tipo Maria. Embalagem integra, contendo ingredientes, tabela nutricional e validade. Validade mínima de 6 meses. Pacote 400g.	pacote	2.256	R\$ 6,42	R\$ 14.483,52
10.	Biscoito doce tipo Maisena. Embalagem integra, contendo ingredientes, tabela nutricional e validade. Validade mínima de 6 meses. Pacote 400g.	Pacote	2.276	R\$ 4,95	R\$ 11.266,20
11.	Biscoito salgado. Embalagem integra, contendo ingredientes, tabela nutricional e validade. Validade mínima de 6 meses. Pacote 400g.	pacote	2.216	R\$ 4,16	R\$ 9.218,56
12.	Biscoito integral. Embalagem integra, contendo ingredientes, tabela nutricional e validade. Validade mínima de meses. Pacote 400g.	pacote	2.134	R\$ 9,93	R\$ 21.190,62
13.	Cacau em pó, 100% cacau, alcalino, se, aditivos químicos, sem adição de açúcar, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem atóxica, resistente, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade. Com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Pacote de 200 gramas.	pacote	864	R\$ 13,21	R\$ 11.413,44
14.	Coco ralado, desidratado, seco e sem açúcar. Validade mínima de 6 meses. Pacote 100g.	pacote	581	R\$ 5,88	R\$ 3.416,28
15.	Café solúvel, tradicional, sachê de 40g. Validade mínima de 6 meses	pacote	1.783	R\$ 5,65	R\$ 10.073,95
16.	Chá de frutas sabores sortidos, caixa com 10 sachês	caixa	1918	R\$ 3,92	R\$ 7.518,56
17.	Extrato de tomate concentrado. Em lata com 350g, data de fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses	lata	3.996	R\$ 5,35	R\$ 21.378,60
18.	Ervilha seca partida. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 500 gramas.	pacote	1.717	R\$ 6,56	R\$ 11.263,52
19.	Farinha de milho média. Pacote com identificação do produto, data de fabricação, validade e número do lote. Pacotes de 1kg. Validade mínima de 6 meses a um ano.	kg	1.842	R\$ 4,43	R\$ 8.160,06
20.	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a um ano. Pacote de 1kg	kg	1.346	R\$ 4,75	R\$ 6.393,50
21.	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, Branca(não torrada): Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as norma e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem de 500 gramas	pacote	588	R\$ 5,84	R\$ 3.433,92
22.	Feijão preto, tipo 1, 90% cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, livres de mofos e insetos.	pacote	3.747	R\$ 8,73	R\$ 32.711,31

	Validade 6 meses a partir do recebimento. Embalagem plástica não tóxica e resistente de 1kg.				
23.	Feijão carioca, tipo 1, 90% cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, livres de mofos e insetos. Validade 6 meses a partir do recebimento. Embalagem plástica não tóxica e resistente de 1kg.	pacote	2.607	R\$ 8,65	R\$ 22.550,55
24.	Fermento químico em pó, identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses. Pote 100g	pote	333	R\$ 3,39	R\$ 1.128,87
25.	Fermento biológico seco, identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses. Pote 10g	pote	641	R\$ 2,57	R\$ 1.647,37
26.	Folhas de louro, pacotes 4g.	Pacote	523	R\$ 3,42	R\$ 1.788,66
27.	Orégano, pacotes de 50g	Pacote	725	R\$ 6,66	R\$ 4.828,50
28.	AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL - Leite em pó integral. Ingredientes: 100% leite, sem adição de outros produtos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento, da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. PACOTES DE 400 gramas.	pacote	6296	R\$ 14,00	R\$ 88.144,00
29.	EXCLUSIVA – COTA RESERVADA - Leite em pó integral. Ingredientes: 100% leite, sem adição de outros produtos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento, da validade e do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. PACOTES DE 400 gramas.	Pacote	2098	R\$ 14,00	R\$ 29.372,00
30.	Lentilha tipo 1 com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica, não tóxica e resistente, pacote 400g.	pacote	4.586	R\$ 7,60	R\$ 34.853,60
31.	Massa macarrão com ovos tipo parafuso, embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem, isento de mofo, de odores estranhos e insetos, validade de 6 meses. Pacote de 500g.	pacote	8.636	R\$ 3,66	R\$ 31.607,76
32.	Massa macarrão com ovos argolinha, embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem isento de mofo, de odores estranhos e insetos, validade de 6 meses. Pacote 500g.	pacote	1.496	R\$ 7,50	R\$ 11.220,00
33.	Massa macarrão com ovos alfabeto (letrinha), embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem isento de mofo, de odores estranhos e insetos, validade de 6 meses. Pacote 500g.	pacote	1.476	R\$ 6,69	R\$ 9.874,44
34.	Óleo de soja (900 ml) óleo vegetal, validade mínima de seis meses, embalagens de plástico não tóxicas de 900ml.	unidade	3.648	R\$ 7,29	R\$ 26.593,92
35.	Sal iodado refinado, embalagem transparente, 1kg com informações nutricionais na embalagem. Validade de seis meses a um ano.	pacote	1.187	R\$ 2,03	R\$ 2.409,61
36.	Vinagre de vinho branco ou álcool, embalagem de 750ml.	unidade	702	R\$ 3,30	R\$ 2.316,60
37.	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, livre de sujidades, embalagem de 500g, rotulagem nutricional obrigatória. Na embalagem deverá constar a datada fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	pacote	346	R\$ 5,01	R\$ 1.733,46
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS					
38.	Abacate médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Entrega conforme cronograma.	kg	1.045	R\$ 9,77	R\$ 10.209,65

39.	Abobrinha italiana, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Entrega conforme cronograma.	kg	1.611	R\$ 5,86	R\$ 9.440,46
40.	Alface tamanho médio, boa qualidade, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	unidade	3.590	R\$ 3,93	R\$ 14.108,70
41.	Alho, cabeça, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	185	R\$ 34,44	R\$ 6.371,40
42.	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	2.328	R\$ 8,84	R\$ 20.579,52
43.	Banana Caturra, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	6.608	R\$ 5,02	R\$ 33.172,16
44.	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta, embalagem de saco de 1 litro. Constando informações nutricionais, data de fabricação e validade. Entregue em temperatura adequada conforme fabricante.	un	1.785	R\$ 4,19	R\$ 7.479,15
45.	Batata Inglesa Branca, Tamanho médio, boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	4.136	R\$ 5,73	R\$ 23.699,28
46.	Batata doce, tamanho médio, boa qualidade, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	675	R\$ 5,23	R\$ 3.530,25
47.	Beterraba, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	2.350	R\$ 5,28	R\$ 12.408,00
48.	Bergamota, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	6.298	R\$ 6,16	R\$ 38.795,68
49.	Brócolis, tamanho médio, novo, de 1º qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	2.260	R\$ 22,90	R\$ 51.754,00
50.	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	5.016	R\$ 6,25	R\$ 31.350,00
51.	AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL - Carne bovina, moída de 2ª, teor de gordura máximo de 15%, congelada. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, SISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.	kg	5.311	R\$ 28,72	R\$ 152.531,92

52.	EXCLUSIVA – COTA RESERVADA - Carne bovina, moída de 2ª , teor de gordura máximo de 15%, congelada. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, SISPOA ou SIF. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.	kg	1770	R\$ 28,72	R\$ 50.834,40
53.	AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL - Carne bovina, bife de fígado , sem adição de sal e temperos, congelado. Rótulo contendo procedência do produto, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade, estar de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.	kg	2719	R\$ 24,53	R\$ 66.697,07
54.	EXCLUSIVA – COTA RESERVADA - Carne bovina, bife de fígado , sem adição de sal e temperos, congelado. Rótulo contendo procedência do produto, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade, estar de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.	kg	906	R\$ 24,53	R\$ 22.224,18
55.	Carne de frango, moela , sem adição de sal e temperos, congelado. Rótulo contendo procedência do produto, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade, estar de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.	kg	4.115	R\$ 11,40	R\$ 46.911,00
56.	AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL -Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso , sem adição de sal e temperos, congelada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. O rotulo deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente.	kg	10.017	R\$ 10,37	R\$ 103.876,29
57.	EXCLUSIVA – COTA RESERVADA - Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso , sem adição de sal e temperos, congelada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. O rotulo deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente.	kg	3.339	R\$ 10,37	R\$ 34.625,43
58.	Carne de frango, filé de peito sem osso , sem adição de sal e temperos, congelada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. O rotulo deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente.	kg	4.020	R\$ 19,02	R\$ 76.460,40
59.	AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL - Carne suína, sobrepaleta, congelada , porções de aproximadamente 1kg, Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente, apresentado em bandejas ou saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no órgão competente. Marca de referência de qualidade. Entrega conforme cronograma	kg	4.463	R\$ 18,99	R\$ 84.752,37
60.	EXCLUSIVA – COTA RESERVADA -Carne suína, sobrepaleta, congelada , porções de aproximadamente 1kg, Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente, apresentado em bandejas ou saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que	kg	1.487	R\$ 18,99	R\$ 28.238,13

21

	garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no órgão competente. Marca de referência de qualidade. Entrega conforme cronograma				
61.	Couve-flor, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	1.780	R\$ 8,43	R\$ 15.005,40
62.	Cenoura, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	3.660	R\$ 5,38	R\$ 19.690,80
63.	Couve manteiga, maço com folhas tamanho médio, peso mínimo de 250 gramas o maço, em bom estado de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	maço	1.175	R\$ 4,76	R\$ 5.593,00
64.	Chuchu, tamanho médio, boa qualidade, in natura, limpo, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	2.381	R\$ 4,57	R\$ 10.881,17
65.	Ervilha in natura congelada – grão, vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, sem aditivos, congelados e embalados em pacotes íntegros de 300 gramas, que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	pacote	1.180	R\$ 8,04	R\$ 9.487,20
66.	Iogurte integral, contendo: leite integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pote de 170 gramas. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega. Entrega conforme cronograma	pote	1.050	R\$ 2,89	R\$ 3.034,50
67.	Laranja, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	7.840	R\$ 5,15	R\$ 40.376,00
68.	Limão, in natura, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	2.650	R\$ 5,38	R\$ 14.257,00
69.	AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL - Linguiça de frango, congelada. Rótulo contendo procedência do produto, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade, estar de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.	kg	4.410	R\$ 26,28	R\$ 115.894,80
70.	EXCLUSIVA – COTA RESERVADA -Linguíça de frango, congelada. Rótulo contendo procedência do produto, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade, estar de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.	kg	1470	R\$ 26,28	R\$ 38.631,60
71.	Maracujá, in natura, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições	kg	565	R\$ 15,33	R\$ 8.661,45

	adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma				
72.	Margarina com sal, informações nutricionais na embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a um ano. Pote de 1kg	un	432	R\$ 12,44	R\$ 5.374,08
73.	Mandioca sem casca congelada. Deve ser embalada com 500 gramas ou 1 kg por pacote. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem, data de validade e informações nutricionistas. O estabelecimento deve ter alvará do município, bem como licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de saúde do Município onde for processado. Entrega conforme cronograma.	kg	2.252	R\$ 10,34	R\$ 23.285,68
74.	Manteiga, com sal, 100% creme pasteurizado. Pote 500 gramas. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. Validade de 3 meses a partir da entrega. Registro do Ministério da Agricultura. Entrega conforme cronograma	pote	628	R\$ 15,39	R\$ 9.664,92
75.	Maçã fuji, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	3.736	R\$ 9,31	R\$ 34.782,16
76.	Mamão comum de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	2.836	R\$ 10,10	R\$ 28.643,60
77.	Manga, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	3.340	R\$ 9,93	R\$ 33.166,20
78.	Melão, tipo orange ou cantaloupe, tamanho médio, boa qualidade, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	2.824	R\$ 10,50	R\$ 29.652,00
79.	Melancia, boa qualidade, in natura, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	6.199	R\$ 4,50	R\$ 27.895,50
80.	Moranga Japonesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	3.485	R\$ 4,92	R\$ 17.146,20
81.	Milho verde Congelado: grão, vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, sem aditivos, congelados e embalados em pacotes íntegros de 300 gramas, que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Entrega conforme cronograma.	pacote	1.223	R\$ 9,90	R\$ 12.107,70
82.	Nata. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e o número do lote. Validade de no mínimo 2 meses a partir da entrega. Registros conforme legislação vigente. Potes de 300 gramas. Entrega conforme cronograma	pote	1.380	R\$ 10,80	R\$ 14.904,00
83.	Ovos de galinha branco (dúzia) embalados em caixa de papelão	dúzia	1.118	R\$ 10,87	R\$ 12.152,66

	ou isopor, com dados de identificação conforme legislação vigente e prazo de validade. Entrega conforme cronograma.				
84.	Pão doce tipo cachorro quente, 40 gramas cada unidade. Deve estar embalado com no máximo 20 pães por pacote. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem, data de validade e informações nutricionistas. O estabelecimento deve ter alvará do município, bem como licença sanitária emitida pela Secretaria Municipal de saúde do Município onde for processado. Entrega conforme cronograma.	kg	2.789	R\$ 16,92	R\$ 47.189,88
85.	Pêssego, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	2.130	R\$ 9,79	R\$ 20.852,70
86.	Pepino comum, produto de primeira linha, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Entrega conforme cronograma	kg	2.125	R\$ 8,07	R\$ 17.148,75
87.	Pimentão verde, in natura, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	1089	R\$ 9,43	R\$ 10.269,27
88.	Repolho, cabeça, tamanho médio, limpo, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	3.724	R\$ 4,71	R\$ 17.540,04
89.	Tempero verde, maço com cebolinha e salsa, peso mínimo de 80 grama o maço, em bom estado de consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	1681	R\$ 3,90	R\$ 6.555,90
90.	Tomate paulista, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	maço	5.426	R\$ 8,34	R\$ 45.252,84
91.	Uva Passa, embalagem de 150 gramas, Na embalagem deverá constar a data de validade e do número do lote. Validade de 3 meses a partir da entrega. Registros conforme legislação vigente. Entrega conforme cronograma	kg	561	R\$ 4,69	R\$ 2.631,09
VALOR TOTAL					R\$ 2.217.362,48

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A dotação que dará suporte ao custos quando da contratação será indicada previamente ao empenho.

Itaqui, 01 de Novembro de 2024.

Marcia da Cruz Barz

Secretária Substituta da Secretaria de Educação



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO
10835/2024

HORA / DATA
07:37 01/11/2024

APRESENTA SOLICITAÇÃO -

DADOS DO TITULAR

CGM: 89284
NOME / RAZÃO DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ
SOCIAL: LTDA

LOGRADOURO: BETA
BAIRRO: VILA PARIS
MUNICÍPIO: CONTAGEM

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE:
ATENDENTE: ENDRICK LUAN DOS SANTOS GOMES

DESPACHO

À Assessoria Jurídica

Trata-se de pedido de impugnação quanto ao **prazo de entrega** dos itens licitados no PE 064-2024 - RP de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Secretarias e FUNVERS.

Protocolado tempestivamente no Portal de Compras Públicas no dia 31/10/2024 às 09:32.

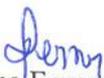
O Pregão está aprazado para ocorrer no dia 11/11/2024 às 08:00.

Os autos foram encaminhados para Secretaria de Educação para manifestação da mesma, a qual acolheu parcialmente a impugnação, resolvendo alterar o Prazo de Entrega somente para os Gêneros Não Perecíveis, ficando estes para 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compra, todavia em relação aos Gêneros Perecíveis, estes permanecem com o prazo de entrega de 05 dias úteis, tendo em vista entrega semanal dos mesmos, conforme manifestação da Secretaria na folha 10.

Encaminho para parecer jurídico, inclusive para manifestação quanto a alteração da data do certame, tendo em vista a alteração no prazo de entrega.

Após, encaminhar para manifestação da autoridade competente.

Atenciosamente,


Veridiana Ferner



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 –
Procuradoria do Município – Ramais 245,246 e 247

Processo Administrativo nº 10.835/2024

Interessado: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA –

CNPJ:33.174.960/0001-27

Parecer nº 806/2024

Sr. Prefeito,

Cuida-se de impugnação apresentada pela empresa **DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA – CNPJ:33.174.960/0001-27**, ao pregão eletrônico n. 063/2024 que tem como objeto o registro de preços de gêneros alimentícios.

De antemão registra-se que a peça impugnatória é tempestiva, posto que apresentada dentro do prazo estabelecido em lei (art.165 da Lei Federal n. 14.133/2021) e no instrumento editalício (cláusula 24.1).

Vieram os autos para análise e emissão de parecer.

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação da assessoria jurídica é de cunho estritamente jurídico, exarada com base unicamente nas informações e documentos apresentados nos autos, não tendo o condão de cancelar decisões de cunho técnico ou administrativo, ou de efetuar juízo de conveniência e oportunidade.

O Pregão Eletrônico n. 063/2024 tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios. Nesse sentido, informa-se que o edital de Pregão Eletrônico publicado em 31 de outubro de 2024, com a previsão de disputa de preços sinalizada para o dia 11 de novembro de 2024, tendo sido adotado o critério de julgamento menor preço por item, conforme se depreende do instrumento editalício.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Analisando os autos do processo administrativo, observa-se que a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei n. 14.133/2021, no tocante à modalidade e ao procedimento. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades de publicidade do procedimento, a realização de pesquisa de preços, etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos le-

25
ep

gais, razões pelas quais não há que se falar em ilegalidade, no sentido de respeito às formalidades procedimentais.

A peça impugnatória apresentada pela empresa versa sobre questão pontual, a saber, o prazo de entrega estabelecido na cláusula vigésima primeira do edital que dispõe que a entrega dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverá ocorrer no prazo de cinco dias úteis após a emissão da ordem de compras.

“21. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. Gêneros Não Perecíveis

[...]

O prazo de entrega dos mesmos deverá ser até 5 dias úteis, após emitida Ordem de Compra.

[...]

21.1.2. Gêneros Perecíveis

J. O prazo de entrega dos mesmos deverá ser até 5 dias úteis, após emitida Ordem de Compra, respeitando a data do cronograma.”

A irrisignação da licitante reside no fato de que a Administração estipulou um curto prazo de tempo a contar da data do recebimento da nota de empenho, alegando que o prazo do edital, para entrega da mercadoria, quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, por fim, requereu que o edital seja ajustado para refletir um prazo de entrega mais apropriado, de modo a garantir a competitividade e a viabilidade do certame (fls.03/08).

Assim, considerando que se trata de alegação de cláusula exigida pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Educação, os autos foram remetidos ao responsável pela exigência a fim de que se manifestasse a respeito das razões impugnatórias. Dito isto, a nutricionista responsável pela procedimentalização de distribuição dos gêneros alimentícios à rede escolar pública do Município assim manifestou-se:

“À licitação:

Referente ao pedido de impugnação ao PE 63/24 para alteração do prazo de entrega de 05 dias úteis para 15 dias. Entende-se que para alimentos não perecíveis podemos aceitar a entrega em 15 dias corridos, pois são alimentos que podem ser estocados, porém para os alimentos perecíveis a entrega deve permanecer a de 5 dias úteis, pois essas entregas são semanais e toda semana é realizado levantamento das quantidades necessárias nas escolas e realizado o pedido ao fornecedor, por cronograma, para entrega na semana seguinte.” (fl.10)

Nesse contexto, em exame à alegação da área responsável, verifica-se que o prazo estipulado ocorre no intuito de promover uma alimentação adequada, saudável e segura no ambiente escolar, o que resulta na necessidade de aquisição semanal dos gêneros alimentícios perecíveis, a fim de observar as recomendações da Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, **a preferir sempre alimentos in natura** ou minimamente processados à preparações culinárias com alimentos ultraprocessados.

27
ep

Dito isto, considerando que o pedido impugnatório foi devidamente analisado setor técnico responsável, impõe-se o acolhimento PARCIAL das razões impugnatórias.

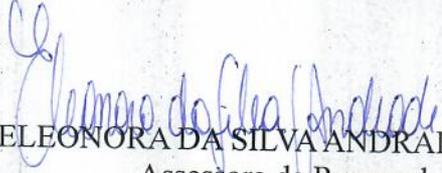
Nesse sentido, considerando que a análise realizada pela área técnica responsável pela elaboração do termo de referências e, conseqüente estabelecimento de exigências, entendeu pela necessidade de adequar o prazo de entrega exigido para os gêneros alimentícios não perecíveis, verifica-se a necessidade de readequar o instrumento editalício e seu anexo I.

Desse modo, sob a ótica jurídica, o entendimento é pelo **ACOLHIMENTO PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO**, opinando pela manutenção do prazo de entrega estabelecido para os gêneros alimentícios perecíveis, e pela retificação do prazo indicado para a entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis, nos termos apresentados pelo setor técnico competente (fl.10), observado o disposto no artigo 55, §1º da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ademais, a resposta à impugnação deverá obedecer o disposto no parágrafo único do artigo 165 da Lei Federal n. 14.133/2021, devendo ser divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

Ante o exposto é o parecer, salvo melhor juízo, respeitadas as opiniões em sentido contrário, ficando a decisão final quanto a viabilidade e deferimento das razões recursais, à oportunidade e conveniência do Poder Executivo, neste ato representado pelo Sr. Prefeito.

Itaqui(RS), 04 de novembro de 2024.


ELEONORA DA SILVA ANDRADE
Assessora da Procuradoria
OAB/RS 107.496



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO
10835/2024

HORA / DATA
07:37 01/11/2024

APRESENTA SOLICITAÇÃO -

DADOS DO TITULAR

CGM: 89284
NOME / RAZÃO DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ
SOCIAL: LTDA

LOGRADOURO: BETA
BAIRRO: VILA PARIS
MUNICÍPIO: CONTAGEM

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE:

ATENDENTE: ENDRICK LUAN DOS SANTOS GOMES

DESPACHO

Nestes autos, a empresa DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.174.960/0001-27, requer de forma tempestiva, a impugnação do Pregão Eletrônico nº 063/2024, que tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios. As razões de impugnação apresentadas pela empresa recorrente versam sobre questões técnicas, a saber: aquelas dispostas na Cláusula Vigésima Primeira do edital, que dispõe sobre os prazos de entrega dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Considerando o parecer nº 806/2024, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 25 a 27, bem como a manifestação técnica da Secretaria, folha nº 10. Desse modo, **DECIDO** pelo **ACOLHIMENTO PARCIAL** da impugnação da requerente, **DETERMINO** a manutenção do prazo de entrega estabelecido para os itens que correspondem aos gêneros alimentícios perecíveis, e pela **RETIFICAÇÃO** do prazo de entrega dos itens correspondentes aos gêneros alimentícios não perecíveis, conforme apresentado pelo Setor Técnico competente (folha nº 10), observado o disposto no Art. 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, com respectiva divulgação em sítio oficial no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame, nos termos do §Ú, Art. 165, do mesmo diploma legal. Encaminhe-se ao Setor de Licitações para que sejam adotadas as providências e medidas necessárias ao caso, observando-se em tudo as disposições legais que regem o objeto pedido, inclusive, o parecer jurídico citado. Após, por cumprido e nada mais havendo, archive-se.

Em 04-11-2024 - 2º feira.


LEONARDO BETIN

Prefeito